



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 75/2024

Mandaguacu-PR, 03 de março de 2024

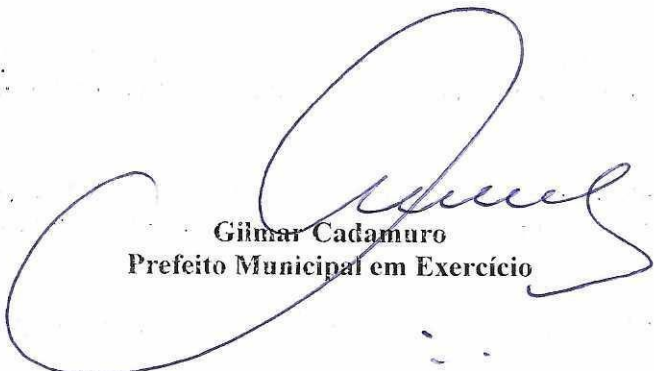
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 014/2024**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento geral do município para o exercício de 2024.

Essa suplementação possibilitará o início das ações que promovam a qualidade do Meio Ambiente, através de Recursos Livres, carecendo apenas das adequações orçamentárias solicitadas através do Projeto de Lei em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente,


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguacu/PR.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2024

Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2024 e posteriores, além de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA para 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal em Exercício**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguáçu-PR, quadriênio 2022-2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 11.001.18.542.0022.2.162 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
UNIDADE	001 - Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	18 - Gestão Ambiental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024		
2.162	Fundo Municipal de Meio Ambiente	UNID	1	586.000,00		

PRODUTO	Ações que promovam a qualidade do Meio Ambiente
OBJETIVO	Melhorar a qualidade do Meio Ambiente

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0.000	Recursos Livres	586.000,00
TOTAL		586.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2024 – Lei nº 2311/23 e posteriores, as ações codificadas sob o(s) número(s): 11.001.18.542.0022.2.162 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
UNIDADE	001 - Gabinete do Secretário
FUNÇÃO	18 - Gestão Ambiental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024		
2.162	Fundo Municipal de Meio Ambiente	UNID	1	586.000,00		

PRODUTO	Ações que promovam a qualidade do Meio Ambiente
OBJETIVO	Melhorar a qualidade do Meio Ambiente

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
0.000	Recursos Livres		586.000,00
TOTAL			586.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância de **RS 586.000,00** (quinhentos e oitenta e seis mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Código	Denominação	Fonte	Valor
11.001.18.542.0022.2.162	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	0.000	11.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.000	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	160.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.000	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	150.000,00

TOTAL			586.000,00
--------------	--	--	-------------------



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o Excesso de Arrecadação, conforme Lei n. 2339/23 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso II.

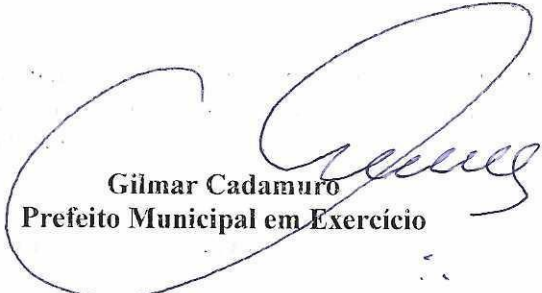
II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.000	Recursos Livres	586.000,00
	Total de Excesso	586.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 03 de março de 2024.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu-PR, 03 de março de 2024

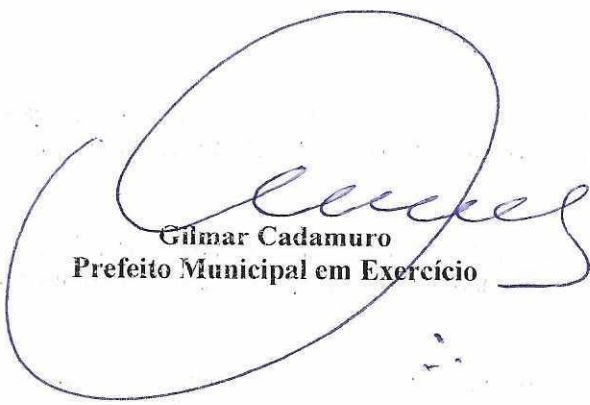
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 014/2024**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento geral do município para o exercício de 2024.

Essa suplementação possibilitará o início das ações que promovam a qualidade do Meio Ambiente, através de Recursos Livres, carecendo apenas das adequações orçamentárias solicitadas através do Projeto de Lei em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício